



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.672, DE 03 DE AGOSTO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO N° 033/93:

ARTIGO 1° = FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO SECRETARIO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE, CONSTANTE DO QUADRO DE FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL, DA REFERÊNCIA 17 PARA A REFERÊNCIA 19.

ARTIGO 2° = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, PAÇO MUNICIPAL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA